



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

REGULAMENTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (Vinde Apêndice E do PPC)

A finalização do curso pautada no fruto da articulação entre pesquisa, extensão e ensino e, ainda prática e teoria é fundamental no desenvolvimento pleno do acadêmico em relação ao curso e o trabalho de conclusão de curso (TCC) deverá seguir este processo de articulação. A escolha do tema, elaboração e conclusão deste trabalho deverá ser desenvolvido de maneira conjunta entre aluno/acadêmico e docente/orientador baseado em projeto de pesquisa desenvolvido a partir do 8º semestre, na disciplina de TCC I, com sua conclusão e apresentação dos resultados no 9º semestre de curso, na disciplina de TCC II. O documento final deverá seguir o formato das Normas Brasileiras “ABNT” padrão para a “Informação e documentação — Trabalhos acadêmicos — Apresentação”, com Manual adaptado que segue estas normas, e está disponibilizado no Site do Curso de Enfermagem do *Campus* Binacional.

A escolha do orientador deverá seguir a linha temática de interesse do mesmo e deverá ser realizada pelo próprio aluno também de acordo com experiências pregressas e afinidades com determinada área de pesquisa ou tema. Um orientador poderá orientar o número máximo de 6 (seis) alunos – ver observação abaixo - com carga horária pré-determinada para realizar a devida orientação. As orientações poderão ser realizadas no formato individual e coletivo, porém deverão ser registradas em formulários específicos como Registro de Orientação de TCC.

Quando da conclusão do projeto o aluno/acadêmico deverá apresentar oralmente o processo de desenvolvimento e os resultados obtidos à uma banca formulada, com no mínimo 3 (três) professores, incluindo o orientador, de acordo com o tema a ser discutido e a área de concentração trabalhada. O mesmo trabalho deverá ser entregue, no formato de projeto na disciplina de TCC I e como monografia, na disciplina de TCC II.

O TCC é um exercício metodológico que consiste no desenvolvimento de um trabalho de pesquisa do cunho teórico prático que expressa o conhecimento de um assunto escolhido, emanado e relacionado às áreas temáticas do curso de graduação em Enfermagem para conclusão do mesmo. Deverá ser extraído da vivência do aluno ao

longo do curso por intermédio das atividades previstas nas estruturas curriculares.

De acordo com a Resolução 11/2008 do CONSU, cada trabalho de conclusão de curso terá um máximo de

até 03 (três) alunos associados ao seu desenvolvimento, porém, de maneira geral o TCC deve ser fruto de um trabalho individual, salvas as especificidades encontradas em cada turma, situações estas que serão analisadas em colegiado, como por exemplo, grande número de alunos se formando em um mesmo período e turma.

Após a matrícula na disciplina o TCC exige a submissão de um Projeto acadêmico, que deverá ser apresentado ao Colegiado de Curso para efeitos de homologação, através do preenchimento e

encaminhamento de um **Formulário de Apresentação** (Apêndice da Resolução 11/2008 CONSU). O desenvolvimento do TCC se dará a partir das disciplinas TCC I e TCC II, disponibilizadas nos 8º e 9º semestres cuja matrícula deverá ser realizada pelo aluno e deverão ser precedidas das disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico e Metodologia da Pesquisa em Enfermagem, conforme descrição abaixo:

TCC I - Concentra-se na elaboração do projeto de pesquisa. O projeto será de responsabilidade do aluno, com o acompanhamento do Professor Orientador, o qual só poderá orientar no máximo três projetos. Nesta etapa, o professor orienta os alunos quanto à escolha do tema, levantamento e leitura do material bibliográfico, metodologia, etapas, conteúdo, cronograma, formatação e execução do projeto de pesquisa, o final desta fase coincide com a qualificação do projeto. O aluno ou grupo de alunos terão no TCC I, até 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto, e a banca avaliadora tem 30 (trinta) minutos para as considerações, dividido entre os componentes da banca.

TCC II – Considerando a segunda fase (TCC II) é a realização da pesquisa (coleta, análise dos dados e apresentação dos resultados) e a confecção da monografia sob orientação do Professor Orientador. Nesta fase cada Orientador será responsável pelo acompanhamento de **até 03 (três) monografias**. Na apresentação do TCC II, os alunos terão até 30 minutos para apresentação, e a banca terá 30 (trinta) minutos para arguições, dividido entre os componentes da banca.

Observação: Em acordo com a Resolução 020/2015 CONSU/UNIFAP, em um mesmo semestre, o professor orientador poderá acompanhar até 06 (seis) trabalhos de TCC,

entre as disciplinas TCC I e II. Salvas exceções a serem discutidas em Colegiado.

DAS MODALIDADES DE TCC

A modalidade de TCC no âmbito do Curso de Enfermagem poderá ser desenvolvida nos formatos descritos na Resolução 11/2008 – CONSU/UNIFAP em seu Art. 2º quais são:

I Monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II Produções Diversas: artigo científico, relatório técnico, produção de vídeo, patentes, que sejam na área de abrangência das ciências da saúde.

A modalidade de TCC deverá ser aceita pelo orientador juntamente com o aluno. Não cabe apenas ao aluno a definição da modalidade.

DO ORIENTADOR

Art. 1º - É definido como professor orientador aquele que terá a incumbência em orientar o aluno de forma a aperfeiçoar sua capacidade científica e profissional inerente ao curso.

Art. 2º - Poderá ser orientador todo Professor pertencente ao quadro docente efetivo ou substituto da UNIFAP que tenha titulação mínima de Especialista.

Art. 3º - Professores credenciados em outras instituições poderão ser orientadores mediante aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 4º - O orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação. Para o afastamento da orientação, o orientador deverá apresentar por escrito os motivos devidamente fundamentados ao docente responsável pelas disciplinas de TCC e para o Coordenador de Curso.

Art. 5º - Qualquer excepcionalidade deverá ser discutida em Colegiado.

Das atribuições do Orientador:

1. Apresentar ao acadêmico a sistemática do TCC.
2. Orientar os discentes quanto à escolha do tema de pesquisa, levantamento

e leitura do material bibliográfico, metodologia, etapas, conteúdo e formatação dos trabalhos.

3. Atender os Acadêmicos nas diversas etapas do TCC.
4. Determinar o horário de atendimento a seus orientandos. Este horário, sempre que possível, deverá ser de conveniência do professor e do aluno.
5. Receber e encaminhar ao Professor responsável pela disciplina o Formulário de Apresentação que deverá ser entregue até 30 dias após o início da disciplina de TCC I.
6. Avaliar o TCC para apresentação em Banca Examinadora.
7. Observar as normas que orientam os Trabalhos de Graduação presentes no manual da Universidade.
8. Manter registros com informações dos trabalhos sob sua orientação conforme modelo fornecido.
9. Cumprir prazos de correção e devolução do material aos acadêmicos.
10. Presidir os trabalhos da Banca de Avaliação Final.
11. Autorizar encaminhamento do TCC à Biblioteca após avaliação final.
12. O orientador deverá encaminhar para o responsável das disciplinas a sugestão da banca examinadora.

DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Art. 1º - O Docente responsável pela disciplina será aquele que intermediará as atividades a serem realizadas no período de execução das disciplinas de TCC I e II e terá atribuições específicas como segue.

Das atribuições do Professor responsável pela disciplina:

1. Organizar as apresentações providenciando local e equipamentos necessários segundo a disponibilidade.
2. Organizar, juntamente com o Professor Orientador, as bancas examinadoras.

3. Deverá apresentar ao Colegiado de Curso a lista com as informações das orientações correntes: título do projeto, nome do(s) orientando(s), orientador e membros da banca.
4. Disponibilizar e encaminhar aos acadêmicos os formulários de acompanhamento de TCC.
5. Orientar em relação às regras e normas, definidas no PPC, em cada disciplina (TCC I e II).
6. Receber outras demandas relacionadas às disciplinas.

DO ORIENTANDO

Art. 1º - O orientando poderá pedir a substituição do orientador.

§ 1º Para alteração de orientador o aluno deverá apresentar por escrito os motivos devidamente fundamentados ao Professor das disciplinas TCC I e II e ao Coordenador de Curso e Colegiado do Curso.

§ 2º Cabe ao Colegiado do Curso a decisão do aceite ou não da substituição do orientador.

Ao orientando, compete:

1. Definir área temática, consultar previamente o Professor Orientador sobre sua possibilidade de aceitar a orientação, preenchendo o Termo de Aceite de Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá ser encaminhado pelo aluno ao Professor da disciplina.
2. Frequentar as aulas, reuniões, seminários, encontros e cumprir o cronograma de orientação do TCC, conforme definido com o orientador e Professor das disciplinas.
3. Tomar conhecimento da política do TCC e sua sistemática, por meio do Professor da disciplina e Professor Orientador.
4. Elaborar o projeto de TCC e encaminhá-lo ao Professor Orientador.
5. Realizar a atividade de TCC conforme o previsto no Projeto, e dentro do

cronograma.

6. Apresentar três cópias (encadernação em espiral) do Projeto do TCC autorizado pelo Professor Orientador à Coordenação de Curso (TCC I e TCC II).
7. Comparecer para qualificação e defesa do TCC perante a Banca Examinadora, em data estipulada.
8. Reformular o TCC de acordo com as indicações da Banca Examinadora, quando for o caso.
9. Apresentar a versão final nos padrões afixados pela UNIFAP, em CD, formato PDF, incorporando as sugestões da banca, quando houver. O encaminhamento do CD deverá ser acompanhado de declaração de autorização para divulgação do trabalho. Da formatação do CD:

I. Na capa do *CD-rom* deverão constar os seguintes dados de identificação:

- a) nome da Instituição a que o trabalho é submetido;
- b) nome completo do Curso realizado;
- c) nome do(s) autor(es) do trabalho;
- d) título do trabalho e subtítulo (se houver);
- e) titulação e nome do orientador do trabalho;
- f) local (cidade) da Instituição onde o trabalho é apresentado;
- g) ano da entrega do trabalho.

II. Na contracapa do *CD-rom* deverá constar o Resumo do trabalho;

III. O próprio *CD-rom* deverá vir identificado com todos os elementos listados no inciso I, à exceção do previsto na alínea “e”.

Parágrafo único: o projeto gráfico do *CD-rom* é de responsabilidade do(s) autor(es) do TCC.

1. O prazo máximo para entrega da versão final deverá ser realizado em, no máximo, 30 (trinta) dias, após a banca.
2. Adotar em todas as situações postura ética, responsável e profissional.

3. Se o trabalho for em grupo e o mesmo venha a ser desfeito mesmo após a qualificação do projeto, os direitos autorais do projeto pertencem a todos os participantes, e caso um não ceda os direitos autorais ao outro, todos devem fazer um novo projeto individual ou com ou outro aluno e passar por uma nova qualificação, necessitando obter uma nova nota.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 1º - A banca examinadora será presidida pelo Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º - A banca será composta por dois docentes da UNIFAP ligados a área de concentração a qual o trabalho foi desenvolvido.

Art. 3º - Poderão fazer parte da banca docentes de outras instituições desde que previamente autorizados por Colegiado.

À Banca compete:

1. Avaliar o trabalho de graduação de acordo com os itens previstos no manual da Universidade.
2. Recomendar correções e/ou adequações ao trabalho e realização de nova apresentação.
3. Aprovar ou reprovar o aluno.

DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

1. Publicar a relação dos Professores Orientadores, linhas de pesquisa e número de vagas se houver, no prazo de uma semana antes do período de inscrições.
2. Receber o TCC em três vias, já autorizado pelo Professor da disciplina e

pelo Professor Orientador e encaminhá-las aos membros das bancas:

- TCC I – Projeto deverá ser encaminhado com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência à data qualificação para os docentes componentes da banca, ou seja, entregue com pelo menos 12 (doze) dias de antecedência pelo aluno à Coordenação;
 - TCC II - Monografia deverá ser encaminhada com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à data defesa para os docentes componentes da banca, ou seja, entregue com pelo menos 17 (dezesete) dias de antecedência pelo aluno à Coordenação;
3. Encaminhar o resultado das avaliações finais ao DIRCA/DERCA.
 4. Encaminhar TCC à Biblioteca após autorização do aluno e do Professor Orientador.

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

1. Administrar a política de TCC, cumprindo o previsto na legislação.
2. Discutir a composição das bancas examinadoras
3. Sugerir Professores Orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador ou em outras situações que possam surgir.
4. Atualizar e estabelecer a metodologia, regras e formatos dos Trabalhos de Conclusão de Curso inclusive para as apresentações.
5. Trabalhar pela divulgação e reconhecimento do valor dos trabalhos pela comunidade.

Às disciplinas de TCC I e II, serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0), pela banca examinadora; sendo aprovado o aluno que alcançar nota mínima, quando do cálculo da média dos avaliadores, de cinco (5,0).